



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS E CADASTRO DE FORNECEDORES

COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 3/2019/326

OBJETO: Cotação de preços para prestação de serviços de higienização, lavagem, secagem, passagem, manutenção e reparos de todos os uniformes profissionais de Poliéster/Algodão, Algodão, Tecidos mistos e dos EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) de propriedade da CETESB, conforme Planilha de Quantidades e Preços – Anexo 1 e Especificação Técnica – Anexo 2.


ENCERRAMENTO: 24/01/2019 às 17:00 hs

CONDIÇÕES GERAIS:

- 1. PROPOSTA:** Apresentar a proposta de preço de acordo com o disposto nesta Cotação e seus anexos, redigida em português, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, devendo estar considerado, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas (BDI) e demais despesas de qualquer natureza, relacionadas com a prestação dos serviços.
- 2. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 30 DDL
- 3. VALIDADE DA PROPOSTA:** A validade da proposta não deverá ser inferior a 60 dias.
- 4. VIGÊNCIA:** 15 (quinze) meses
- A proposta deverá ter o nome do responsável por sua formulação, bem como os dados cadastrais da empresa: CNPJ, Razão Social, Endereço, Inscrições Estadual e Municipal, telefone e e-mail para contato.
- A proposta deverá ser encaminhada em formato PDF (.pdf), Word (.doc). ou Excel (.xls), por e-mail no endereço proposta_cetesb@sp.gov.br ou por fax nº 11 - 3133-3244, até a data e horário de **ENCERRAMENTO**, mencionando no campo “assunto” o número desta cotação.
- A proposta deverá Indicar marca, catálogo ou referência do produto ofertado, acompanhada das respectivas especificações.
- 8. ATENÇÃO:** A proposta apresentada posterior ao encerramento, em desconformidade com o solicitado, será desconsiderada.

2. CLASSIFICAÇÃO: A classificação será feita por VALOR GLOBAL.

São Paulo, 11 de janeiro de 2019.


Eduardo Rodrigues
Fone: 011 - 3133.4185
Fax: 011 - 3133-3240



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS E CADASTRO DE FORNECEDORES

COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 3/2019/326

ANEXO 1

PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MÉDIA POR MÊS	PREÇO POR UNIDADE (R\$)	PREÇO TOTAL MENSAL (R\$)	PREÇO TOTAL PARA 15 MESES (R\$)
1	Lavagem de: algodão, poliéster/algodão e tecidos mistos	Quilograma	400			
2	Acabamento artesanal a ferro (aventais, calças, camisetas, camisas, bermudas, gandolas, coletes, chapéus estilo australiano, uniforme copeiras, toalhas de rosto e toalhas de mesa).	Quilograma	350			
SUB TOTAL (A)						

EPI's - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

3	Avental de PVC	Peça	4			
4	Avental de Segurança em Tychem QC c/ Mangas	Peça	4			
5	Avental de Segurança, Tipo Jaleco	Peça	4			
6	Calça Masculina Anti-Chamas	Peça	4			
7	Camisa Masculina Anti-Chamas	Peça	4			
8	Chapéu Estilo Australiano	Peça	16			
9	Colete Azul Marinho	Peça	16			
10	Colete de Identificação Brigadista	Peça	8			
11	Colete Refletivo Tipo Tela	Peça	4			
12	Colete Salva-Vidas Tipo Jaqueta Classe IV	Peça	4			
13	Japona c/ Capuz Cor Royal Nylon	Peça	16			
14	Jardineira c/ Botas	Peça	4			
15	Macacão c/ Capuz Tyvek 14422A	Peça	4			
16	Macacão em PVC tipo Jardineira c/ Botas	Peça	4			
17	Macacão em PVC tipo Jardineira s/ Botas	Peça	4			
SUB TOTAL (B)						

TOTAL GERAL (A) + (B)	
------------------------------	--

Data ____/____/____

Assinatura com carimbo da empresa



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS E CADASTRO DE FORNECEDORES

COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 3/2019/326

ANEXO 2

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA PARA O PROCESSO DE LAVAGEM E DEMAIS OBRIGAÇÕES

Objeto: Prestação de serviços de higienização, lavagem, secagem, passagem, manutenção e reparos de todos os uniformes profissionais de Poliéster/Algodão, Algodão, Tecidos mistos e dos EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) de propriedade da CETESB à saber:

- I) A média mensal de lavagem dos uniformes profissionais de poliéster/algodão, 100% algodão e/ou tecido misto será de aproximadamente 400 kg.
- II) A média mensal de acabamento artesanal à ferro (aventais, calças, camisetas, camisas, bermudas, gandolas, coletes, chapéus estilo australiano, uniforme copeiras, toalhas de rosto e toalhas de mesa), será de aproximadamente 350 kg.
- III) A média mensal de lavagem dos EPIs será conforme Planilha de Quantidades e Preços – Anexo 1.
- IV) As retiradas e as entregas deverão ser efetuadas na CETESB, pelo menos 2 (duas) vezes por semana, no Setor de Armazenamento e Controle Patrimonial (AASA), às terças e sextas-feiras nos horários das 9:00 as 11:00 e das 14:00 as 16:00h.
- V) Quando coincidir com feriados, as retiradas e entregas deverão ser feitas no primeiro dia útil subsequente, e/ou de comum acordo com a CETESB.
- VI) Os uniformes retirados em uma coleta deverão ser entregues obrigatoriamente na próxima coleta, e um sistema cíclico. O não retorno do mesmo, será glosado na próxima fatura o valor da última compra requisitado pela CETESB.
- VII) A retirada dos uniformes sujos será realizada pela CONTRATADA, sob supervisão da CETESB, que indicará os procedimentos de controle para pesagem e/ou outros que se fizeram necessários.
- VIII) A CONTRATADA fornecerá sacos hamper na entrega de uniformes limpos e sacos hamper na retirada dos uniformes sujos nos armários da CETESB.
- IX) A CONTRATADA deverá fornecer etiqueta própria, identificar e fixar no uniforme com número visível do armário e com código de barra que deverá conter: número do armário, tipo e tamanho da peça e a data da identificação no uniforme quando solicitada pela CETESB. A etiqueta e a identificação devem ser resistentes a lavagem.
- X) Os uniformes de laboratórios, manutenção e técnicos (aventais, calças, camisetas, camisas, bermudas, gandolas, coletes e chapéus estilo australiano) devem ter acabamento artesanal a ferro.
- XI) Todos os uniformes profissionais e EPIs devem ser entregues embalados em saco plástico transparente individualmente, separados e devidamente identificados de forma visível com o número do armário e com código de barra correspondente ao funcionário da CETESB.



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS E CADASTRO DE FORNECEDORES

COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 3/2019/326

- XII) Os serviços de entrega e distribuição dos uniformes após a higienização completa, deve ser feita nos armários e/ou armários gaveteiros exclusivamente pelos funcionários da CONTRATADA sob supervisão da CETESB.
- XIII) A CONTRATADA deve enviar periodicamente à CETESB, relatório indicando quais os uniformes profissionais estão desgastados pelo uso para sua substituição por um novo, bem como quaisquer outras comunicações que se fizerem necessárias para garantia da qualidade do uniforme profissional, de forma que estejam sempre em perfeito estado.
- XIV) O processo de higienização e lavagem deve ser executado com técnicas e produtos adequados, devendo ser feito por meio de remoção física, química e térmica apropriado para cada tipo de tecido, devendo os uniformes ser separados por cores para início do processo.
- XV) Os uniformes profissionais dos laboratórios, técnicos, manutenção, toalhas de rosto e toalhas de mesa devem ser devidamente higienizados e lavados separadamente.
- XVI) Os uniformes profissionais a serem descontaminados serão identificados pela CETESB, devendo ser lavados separadamente pela CONTRATADA.
- XVII) Todos os uniformes profissionais e demais peças com sujeiras de difícil remoção devem ser entregues limpos, sem manchas ou odores, excetuando-se as roupas com manchas irreversíveis causadas por mau uso.
- XVIII) Os serviços não executados em conformidade com o especificado serão devolvidos para nova lavagem, sendo os custos por conta da CONTRATADA.
- XIX) Para os EPIs a CONTRATADA ao executar o processo de lavagem, higienização, deverá caracterizar e personalizar o trabalho, atestando no corpo do EPI a realização do serviço, sendo que na próxima lavagem deve ser removida e novamente identificada.
- XX) Nos serviços de lavagem, higienização dos EPIs, a CONTRATADA garantirá a manutenção e as características mínimas especificadas de proteção em seus aspectos ergonômicos, de forma que os parâmetros definidos em normas não sejam prejudicados.
- XXI) Todos o reparos nos uniformes (exceto os EPIs) tais como, recomposição de costura, rasgos ou perfurações por ação de produtos químicos em geral, falta de botões, falta de zíperes, bem como os ajustes de medidas que se fizerem necessários, deverão ser por conta e efetuados pela CONTRATADA.
- XXII) A CONTRATADA terá o prazo máximo de 14 (quatorze) dias corridos para o retorno dos uniformes relacionados no formulário próprio da CETESB para identificação, conserto e outros. Caso não ocorra o cumprimento do prazo, será glosado o valor da última compra do uniforme na próxima fatura.
- XXIII) A CONTRATADA, a título de empréstimo, deve disponibilizar os equipamentos para coleta de dados e software para gerenciamento de entrada e saída de uniformes.